

Requerimento Nº 53/07

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados para que ele adote as providências necessárias no sentido de introduzir modificações na Lei 10.826, de 22/12/03, que dispôs sobre o desarmamento, de forma que se implemente alteração no sentido de permitir que as guardas municipais das cidades que integram as regiões metropolitanas, bem como aquelas vizinhas às cidades com mais de 700.000 habitantes, possam usar armamento.

Justificativa

É sabido que a questão da segurança pública, nos termos atuais, em todo o Brasil, ganha proporções incomensuráveis, em razão do agravamento e da ausência da ação estatal em diversos segmentos, não só da segurança pública.

O Estado se ausenta e faz a violência crescer.

Este quadro tem se agravado, mesmo nas cidades do interior, pois que hoje se tornou corrente as ações criminosas nos mais diversos segmentos da sociedade, inclusive em regiões mais distantes de todo o país.

A criação das guardas municipais, embora não resolva a questão, propicia a melhoria das ações preventivas e intimidadoras que têm trazido resposta positiva a tais fatos.

Assim, ao se permitir que as guardas municipais das regiões metropolitanas e aquelas vizinhas as cidades de grande porte, com mais de 700.000 habitantes, propiciará melhores condições para que possa a população desfrutar de um pouco mais de segurança, pois que da forma se apresenta hoje, não tem a população tranqüilidade e sequer a segurança

mínima necessária a sua vivência, mesmo nos municípios de pequeno porte.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007

Lair Mitterhoffer Monteiro
Vereador

Argemiro Alves Moreira
Vereador